

DECRETO Nº 586

SÚMULA: Suspende expediente interno da Prefeitura Municipal.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente interno da Prefeitura Municipal no dia 22.02.93, segunda feira de Carnaval e no dia 24.02.93, das 08:00 às 11:45 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
17/02/93
[Handwritten Signature]

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL
[Handwritten Signature]

RADIO CRISTALLIDA,
ZVJ 815 - 1550 MHz - 11.4V
R. P. 10 - Fones 25 113 - 25 113
Av. Dambros 5 Pav. 1.000
CP 65.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 17/02/93
SB